



## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006-2007 INTERIOR

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO NO ESTADO DE SÃO PAULO, através da nossa FECOMÉRCIO celebrou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO com a categoria profissional dos comerciários, no INTERIOR, cujas principais cláusulas destacamos:

REAJUSTAMENTO: 4,2% (quatro vírgula dois por cento), incidente sobre os salários fixos ou partes fixas dos salários mistos, já reajustados em 01 de outubro de 2005.

REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE OUTUBRO/05 ATÉ 30 DE SETEMBRO/06: O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

<b>Admitidos no período de:</b>	<b>Multiplicar o salário de admissão por:</b>
<b>Até 15.10.05</b>	<b>1,0420</b>
<b>De 16.10.05 a 15.11.05</b>	<b>1,0384</b>
<b>De 16.11.05 a 15.12.05</b>	<b>1,0349</b>
<b>De 16.12.05 a 15.01.06</b>	<b>1,0313</b>
<b>De 16.01.06 a 15.02.06</b>	<b>1,0278</b>
<b>De 16.02.06 a 15.03.06</b>	<b>1,0243</b>
<b>De 16.03.06 a 15.04.06</b>	<b>1,0208</b>
<b>De 16.04.06 a 15.05.06</b>	<b>1,0173</b>
<b>De 16.05.06 a 15.06.06</b>	<b>1,0138</b>
<b>De 16.06.06 a 15.07.06</b>	<b>1,0103</b>
<b>De 16.07.06 a 15.08.06</b>	<b>1,0069</b>
<b>De 16.08.06 a 15.09.06</b>	<b>1,0034</b>
<b>A partir de 16.09.06</b>	<b>1,0000</b>

SALÁRIOS NORMATIVOS NAS EMPRESAS COM ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS: Para as empresas com até 10 (dez) empregados, ficam estipulados os seguintes salários normativos a vigor a partir de 01/10/06, desde que cumprida integralmente a jornada

legal de trabalho:

<b>a) empregados em geral</b>	<b>R\$ 534,00</b>
<b>b) faxineiro e copeiro</b>	<b>R\$ 481,00</b>
<b>c) caixa</b>	<b>R\$ 614,00</b>
<b>d) office boy e empacotador</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>e) garantia do comissionista</b>	<b>R\$ 640,00</b>
<b>f) auxiliar do comércio I</b>	<b>R\$ 410,00</b>
<b>g) auxiliar do comércio II</b>	<b>R\$ 450,00</b>

**SALÁRIOS NORMATIVOS NAS EMPRESAS COM MAIS DE 10 (DEZ) EMPREGADOS:** Ficam estipulados os seguintes salários normativos, a vigor a partir de 01/10/06, para os empregados da categoria e desde que cumprida integralmente a jornada legal de trabalho:

<b>a) empregados em geral</b>	<b>R\$ 562,00</b>
<b>b) faxineiro e copeiro</b>	<b>R\$ 507,00</b>
<b>c) caixa</b>	<b>R\$ 647,00</b>
<b>d) office boy e empacotador</b>	<b>R\$ 350,00</b>
<b>e) garantia do comissionista</b>	<b>R\$ 673,00</b>

**DIFERENÇAS DECORRENTES DO REAJUSTAMENTO:** As empresas poderão pagar as eventuais diferenças de outubro e novembro, inclusive do 13º salário, em forma de abono, juntamente com a folha de pagamento relativa ao mês de dezembro/06.

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:** A tabela abaixo aplica-se ao comércio varejista em geral:

<b>SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Microempresas</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>Empresas de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Demais empresas</b>	<b>R\$ 500,00</b>

O recolhimento deverá ser efetuado, exclusivamente, em agências bancárias, em impresso próprio, que será fornecido à empresa, pelo Sindióptica-Foto-Cine.

**VIGÊNCIA:** A presente Convenção terá vigência de 11 meses, contados a partir de 1º de outubro de 2006 até 31 de agosto de 2007.